



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 19, DE 1 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza a contratação por tempo determinado, em caráter emergencial, de uma auxiliar de saúde bucal para fins que especifica e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar 01 (uma) contratação emergencial, de caráter temporário, após a devida realização de Processo Seletivo Simplificado, na função de Auxiliar de saúde Bucal com carga horária semanal de 40 horas.

§ 1º O Contratado deverá preencher os seguintes requisitos:

I - Comprovar escolaridade equivalente a Ensino Médio e habilitação legal para o exercício da profissão de Auxiliar de odontologia com registro no conselho.

§ 2º As atribuições e demais condições de trabalho a ser observada pelo contrato são as estabelecidas para o servidor ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal nº 969 de 08 de dezembro de 2015.

Art. 2º A contratação de que trata esta lei será formalizada por contrato individual de natureza administrativa, assegurando ao contratado os seguintes direitos:

I - Vencimento mensal equivalente a R\$ 1.322,80;

- a) Regime de trabalho de 40 horas;
- b) Gratificação natalina e férias proporcionais ao término do contrato;
- c) Repouso semanal remunerado;
- d) Inscrição no Regime Geral de Previdência Social.
- e) Periculosidade 30%

Art. 3º O prazo de vigência do contrato para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal será de 01 (um) ano, a contar de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período.

Parágrafo Único: O contrato celebrado poderá ser levado a termo a qualquer tempo, no interesse da Administração ou a pedido do contratado.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 01 DE MARÇO DE 2019.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

"Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!"



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 19/2019.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa a contratação temporária e emergencial de 01 (um) Auxiliar de Saúde Bucal, por 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período.

A contratação é necessária tendo em vista o pedido de Licença Interesse por dois anos da Servidora Luana Avila do Evangelho, conforme Art. 105 da Lei Complementar 13/2015, a partir de 01 de Abril de 2019.

Para a contratação, tendo em vista, suprir a vaga existente, será realizado Processo Seletivo Simplificado.

Frente ao exposto, verifica-se que não há necessidade de impacto financeiro, por se tratar de uma substituição.

Dada a necessidade urgente da contratação, solicitamos que a matéria seja analisada em regime de urgência.

Aproveito a oportunidade para deixar registrada minha elevada consideração.

Atenciosamente,



Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal